### PORTARIA Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 256, de 13 de maio de 2005, considerando o disposto no inciso I, do artigo 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22, da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve efetivar a seguinte cessão:

NOME	TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH
CARGO	Economista, classe A, padrão I
PARA	Ministério da Fazenda
CARGO A SER OCUPADO	GSISTE de Nível Superior no Gabinete do Ministro
AMPARO LEGAL	Artigo 93, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo artigo 22, da Lei nº 8.270, de
	17 de dezembro de 1991 e na Nota Técnica nº 80/2010/COGES/DENOP/SRH/MP
RESPONSABILIDADE DO ÔNUS	Órgão cedente
PROCESSO N°	70100.000251/2013-74

#### CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

# DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMEN-TO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MAPA nº 203, de 16 março 2012, no âmbito do Decreto nº 1.387/1995, autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo RAUL PORFIRIO DE ALMEI-DA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Algodão, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico dos ensaios pertinentes ao Projeto ProSavana-PI, "Melhoramento da Caensaios petimentes ao Fojeto FioSavana-Ti, Menoramento da Capacidade de Pesquisa e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Agrícola do Corredor de Nacala", em Nampula, Lichinga e Maputo, República de Moçambique, no período de 16 a 25.02.2013, com ônus para o(a) Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE. (Processo n° 21000.000953/2013-71)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo SÉRGIO GOMES TÔSTO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Monitoramento por Satélite, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, com o objetivo de realizar avaliação das condições socieconômicas das comunidades rurais dos Distritos de Ribauê, Malena, Cuamba e Mandimba e contatos com Instituições Moçambiquanas de Pesquisa, Ensino e Extensão Rural de Moçambique, em Nampula, Lichinga e Maputo, República de Moçambique, no período de 16 a 27.2.2013, com ônus para o(a) Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE. (Processo n° 21000.000930/2013-66)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo TARCÍSIO COBUCCI, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Arroz e Feijão, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico dos ensaios pertinentes ao Projeto ProSavana-PI, "Melhoramento da Capacidade de Pesquisa e Transferência de Tecnologia para o Desenpartiade de residisa e Halisteileta de Techologia para o Descrivolvimento Agrícola do Corredor de Nacala", em Nampula, Lichinga e Maputo, República de Moçambique, no período de 16 a 25.2.2013, com ônus para o(a) Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE. (Processo n° 21000.000952/2013-26)

Autoriza o(a) Economista DANIELLE ALENCAR PAREN-

TE TORRES, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) CECAT, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, com o objetivo de realizar contatos institucionais e realizar visitas a campo para conhecer a região e planejar os próximos n° 21000.000929/2013-31)

Autoriza o(a) Economista JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Semiárido, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, com o objetivo de realizar contatos institucionais e visitas a campo para conhecer a região e planejar os próximos passos das atividades previstas no Componente 2.2 "Avaliação das Condições Socioeconômicas da População Residente no Corredor de Nacala", Projeto ProSavana - JBM, em Nampula, Lichinga e Maputo, República de Moçambique, no período de 16 a 27.2.2012, com ônus para o(a) Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE. (Processo nº 21000.000951/2013-81)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo MAURISRAEL DE

MOURA ROCHA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) CPAMN, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, com o objetivo de participar de missão para no Art. 1, inciso v, com o objetivo de participar de inissao para acompanhamento técnico dos ensaios do projeto ProSavana - PI, "Melhoramento da Capacitação de Pesquisa e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Agrícola do Corredor de Nacala", em Nampula, Lichinga e Maputo, República de Moçambique, no período de 16 a 25.2.2013, com ônus para o(a) Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE. (Processo nº 21000.000954/2013-15)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrónomo ANDRÉ NEPOMU-CENO DUSI, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) SRI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, com o objetivo de acompanhar, por determinação do Ministro de Estado da Agricultura, Senhor Mendes Ribeiro Filho, e o Embaixador Roberto Azevêdo, em viagem a países do Caribe para apoiar a sua campanha a Diretor-Geral da OMC, em Paramaribo, Georgetown, Port-of-Spain, Bridgetown, Kingstown, Castries, Kingston, San Salvador, Cidade do Panamá e Porto Príncipe, República do Suriname, República Cooperativista da Guiana, República de Trinidad e Tobago, Barbados, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, Jamaica, República de El Salvador, República do Panamá e República

do Haiti, no período de 10 a 19.2.2013, com ônus para o(a) EM-BRAPA/SRI Fonte 0100. (Processo n° 21000.000990/2013-89)
Alterar o período de afastamento do país do Engenheiro Agrônomo JOSÉ ORESTES MEROLA DE CARVALHO, Pesquisador da EMBRAPA/Rondônia, de 1.12.2012 a 30.11.2016, para 3.12.2012 a 2.12.2016, publicado no D.O.U. de 26.10.2012. (Processo nº 21000.008916/2012-20)

Tornar sem efeito a autorização que trata do afastamento do país do Engenheiro Agrônomo MARCIO CARVALHO MARQUES PORTO, Pesquisador da EMBRAPA/SRI, no período de 4 a 11.2.2013, publicado no D.O.U. de 23.1.2013. (Processo nº 21000.000354/2013-57)

Tornar sem efeito a autorização que trata do afastamento do país do Engenheiro Agrônomo MARCIO CARVALHO MARQUES PORTO, Pesquisador da EMBRAPA/SRI, no período de 18 a 23.2.2013, publicado no D.O.U. de 6.2.2013. (Processo nº 21000.000661/2013-38)

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **DE PESSOAS**

# PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 142, § 2°, inciso I, da Portaria Ministerial nº 163, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 30 subseqüente, e tendo em vista o que consta do processo nº 21000.000877/2013-01,

Nº 44 - Declarar vago, a partir de 1º de fevereiro de 2013, o cargo efetivo de Agente Administrativo, classe A, padrão II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, ocupado pela servidora Clarice de Ávila Santos, matrícula SIAPE nº 1817269, por ter assumido o cargo público de Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no artigo 33 inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

2- Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21, a presente vacância não gera direito a recondução estabelecida no artigo 29, ambos da Lei supracitada.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do § 2º, do artigo 142, da Portaria Ministerial nº 163, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 30

 $N^2$ 46 - Conceder aposentadoria, com proventos integrais, à servidora OSMARINA RODRIGUES FINGER, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, classe S, padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90 (Processo 21000.000015/2013-71).

JOSÉ LUÍS DA SILVA

# COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

# PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CRH/SSA/MA nº 237, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do dia 28 seguinte, re-

 $N^{\circ}$  22 - Conceder em virtude do falecimento do ex-servidor desta CEPLAC, JOSÉ MAURICIO VIEIRA, ocorrido em 28 de dezembro de 2012.

1 - pensão vitalícia a CARLONILDA MARIA DETTMANN VIEIRA, na qualidade de esposa do ex-servidor ativo, desta Ceplac , com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso II, da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Medida provisória nº 167/2004 e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004. (Processo nº 21084.00036/2013-11).

2 - Pensão temporária a CAROLINA DETTMANN VIEIRA, na qualidade de filha do ex-servidor desta Ceplac, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei 8.112/90, e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Medida provisória nº 167/2004e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004. (Processo nº 21084.000036/2013-11).

 $N^{\circ}$ 23 - Retificar a portaria nº 216 de 01 de agosto de 2007, publicada no DOU de 03 de agosto de 2007, que concedeu aposentadoria compulsória ao servidor DIODATO JOSÉ DE JESUS, mat. 0030953, ocupante do cargo de Operário de Campo, código 2406, nível A, classe A, padrão III, do Quadro de pessoal desta CEPLAC, onde se lê, com fundamento no artigo 40, item II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 187, da Lei 8.112/90, com vigência a partir de 02.05.2004, leia-se, com fundamento no artigo 40, § 1°, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item I, § 1º da lei 8.112/90, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003. (Processo 21084.000325/2004-11).

HELINTON JOSÉ ROCHA

# SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

#### PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.44, item XVIII, do Regimento Interno das SFA'S, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09.06.2010, publicada no DOU de 14.06.2010 e Portaria Ministerial nº 267, de 24/05/2005, publicada no DOU, do Subseqüente, aprovado pelo Decreto nº 7.127, de 05/03/2010, e tendo em vista o constante no Proc.2101400177/2013-50, resolve

CONCEDER, em virtude do falecimento do servidor apo-sentado deste Ministério, HELIO PIRES GARCIA, SIAPE 04009, ocorrido em 04.02.2013.

I- Pensão Vitalícia a MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA GAR-CIA, na qualidade de Conjuge, com fundamento no art.217, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90 e art. 40, § 7°,I, da CF/1988 com a nova redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, c/c a Medida Provisória 167, de 19/02/2004, regulamentado pelo art.2°,I, da Lei 10.887/2004, sendo os proventos reajustados na forma do art.15, da referida Lei a partir do óbito.

MARIA LUISA SILVA RUFINO

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

# PORTARIA Nº 29, DE DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere o item XVIII do art 44, do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 06/2010, publicada no DOU de 14/ 06/ 2010, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia, a senhora ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL, na qualidade de companheira do ex-servidor aposentado, deste Ministério, José Zito de Souza Ramos, falecido em 01/04/2010, com fundamento no art. 215 c/c. art. 217, inciso I, alínea "c", da lei 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2°, inciso I, da Lei 10.887/204, a partir de 12/12/2011, data do requerimento. (Processo: 21036.001416/2010-98).

DENILDO PEREIRA DE LIMA

# SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

# PORTARIA N º 52, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, designado pela Portaria nº 884 de 28/09/2012, publicada no DOU de 01/10/2012, combinada com a Portaria nº 428, Artigo 44, Item XVIII de 09 de Junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve:

Conceder Aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora LIZETE SILVA DOS SANTOS, matricula SIAPE nº. 0014741, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Nível NA, Classe S, Padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Artigo 3º, Incisos I e II da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Processo nº 21050.000361/2013-63

LUIZ GUSTAVO BALENA PINTO